

LEI MUNICIPAL Nº 2131/2013, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza Viagem ao Exterior do Prefeito Municipal e Dá Outras Providências.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 31, IX e 54, IV,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a se ausentar do País em viagem de trabalho para a Itália, no período de 11/10/2.013 ao dia 21/10/2.013, com outros prefeitos da região da AMAU, sem qualquer ônus ao Município.

Art. 2º - Quando do retorno, o Prefeito Municipal elaborará e enviará a Câmara Municipal de Vereadores relatório das atividades desenvolvidas durante a viagem.

Art. 3º - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSÉ MATTIA
P/Secretaria